Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.036492/2022- 05;

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.112201/2022-84;

CONSIDERANDO que o prazo já foi prorrogado pela Portaria nº 394, de 29 de junho de 2022, devendo-se operar, no momento, a recondução da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 497, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Designar, a contar de 6 de agosto de 2022, DARIA BAISA DE OLIVEIRA SOUZA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4793; EDGAR FERREIRA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4617; e ALIOMAR LUÍS LIMA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 4240, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.036492/2022- 05, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º A servidora DARIA BAISA DE OLIVEIRA SOUZA presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO